



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

TERMO ADITIVO N° 2

Processo Administrativo n° 50000.028641/2020-59

Termo Aditivo n° 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR E A PESSOA JURÍDICA EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR , com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 49.582.441/0001-38, neste ato representado pela Secretária Nacional de Aviação Civil, Substituta, Sra. **JÚLIA LOPES DA SILVA NASCIMENTO** , nomeada pela Portaria de Pessoal nº 184, de 12 de agosto de 2025, publicada no DOU de 14 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.528.971/0001-04, sediada em São Paulo/SP, na Rua Elvira Ferraz, nº 250 e 256, unidade nº 616, 6º pavimento, integrante do Condomínio FL Faria Lima, Vila Olímpia, CEP 04552-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. **MARCOS CARDOSO PEREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.028641/2020-59**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 29/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2025 até 30/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 883.358,00** (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais), o qual foi pago integralmente no momento da execução do instrumento, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato nº 29/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Fonte: 0280209300

Programa de Trabalho: 26.128.3004.20SW.0001 - Formação e Capacitação de Profissionais
- Nacional

Elemento de Despesa: 339039-48

PI: não possui

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação mantendo a proporção de 10% (dez por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante conforme regras constantes do item 17 do Termo de Referência/Projeto Básico.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

JÚLIA LOPES DA SILVA NASCIMENTO

Secretaria Nacional de Aviação Civil, Substituta

Representante legal do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**
CONTRATANTE

MARCOS CARDOSO PEREIRA

Diretor Executivo

Representante legal da **EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Testemunha do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**

MARÍLIA MELHADO BONFIGLI

Testemunha da **EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Melhado Bonfigli, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cardoso Pereira, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes da Silva Nascimento**, Secretário(a) Nacional de Aviação Civil - Substituto(a), em 29/12/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Ferreira de Oliveira**, Gerente de Projeto, em 29/12/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10663439** e o código CRC **9C3ACDDE**.



Referência: Processo nº 50000.028641/2020-59



SEI nº 10663439

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo 1º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: